

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013

Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

# PORTARIA

# PORTARIA Nº 150, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.442/2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** HOMOLOGAR a Progressão Funcional Horizontal aos servidores de carreira da Câmara Municipal de Itapemirim, aprovados na Avaliação de Desempenho nos termos da Lei nº 2.442/2011, conforme relação abaixo:

Nº DE MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE/NÍVEL	LETRA
245	Antônio Marcos de Souza Silva	Guarda Legislativo Municipal	Al	I
255	Arilson de Andrade da Silva	Oficial Administrativo	BIII	1
248	David Ramos de Souza	Auxiliar Administrativo	AIII	l
240	Eliane de Lourdes G. Bersani	Auxiliar de Serviços Gerais	All	ı
390	Evandro de Lima Costa	Guarda Legislativo Municipal	Al	Е
330	Fabiano Ferreira Macina	Guarda Legislativo Municipal	Al	Е
241	Fernanda Curitiba Nunes	Recepcionista	AIII	I
249	Fernanda Moreira Rohr	Auxiliar Administrativo	AIII	l
280	Gelson Pereira da Silva	Técnico em Contabilidade	BII	ı
252	Hérico Silva Araújo	Agente Legislativo	BI	I
246	Jadeilson Baiense Pinto	Guarda Legislativo Municipal	Al	I
247	Karina Abib Jabour	Auxiliar Administrativo	AIII	I
361	Ludmila Mateus Pereira Gomes	Auxiliar Administrativo	AIII	Е
244	Luiz Carlos Correia Pires	Motorista	AIV	I
319	Rolian da Cunha Pereira	Auxiliar Administrativo	AIII	I
254	Sandra Rosa Carvalho	Agente Legislativo	BI	ı
309	Selenice Barbosa Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	All	I
242	Suellen Garcia da Fonseca	Recepcionista	AIII	I
243	Tairone Porto Brazil	Oficial Administrativo	BIII	I
250	Walber Dutra Marvila	Auxiliar Administrativo	AIII	I
251	Wanokzor Alves AMM de Assis	Procurador Legislativo	CI	I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 15 de outubro de 2021.

### José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2021/2022